PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano **2025**, Edição nº **5709 -** Crato/CE

Sexta - Feira, 02 de Maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 010/2025 - SEFIN

CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Alyne Barbosa da Silva, matrícula 54442, ocupante de cargo Coordenadora Especial de Gestão Legislativa e Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos contratos consignados a seguir:

Nº Contrato	Objeto
2025.02.20.1	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Crato/CE.
2025.02.19.3	Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal do Crato-CE
2025.02.14.6	Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Crato
2025.02.19.4	Seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal do Crato-CE.
2025.03.11.1	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crato-CE.

Art. 2°. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 02 de maio de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte

Secretário Municipal de Finanças

Portaria Nº 21/2025 – GP

PORTARIA Nº 011/2025 - SEFIN

CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2025.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 4.247/2024, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal Natercia Goncalves Brasil, matrícula 54424, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO dos contratos consignados a seguir:

Nº Contrato	Objeto
2022.08.16.3	Contratação da CDL – Crato por meio de inexigibilidade para prestação dos serviços de processamento de dados permanentes ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, visando o recebimento de valores de créditos tributários da fazenda pública municipal, através da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE.
2023.02.28.2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviços técnicos (customização, treinamento, manutenção e suporte mensal) a software de gestão pública municipal com funcionamento integrado e online de interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato/CE
2021.02.11.1	Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas através de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2°. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 02 de maio de 2025.

Rennan Lobo Xenofonte

Secretário Municipal de Finanças

Portaria Nº 21/2025 – GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 142/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANDRE DUARTE PINHEIRO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANDRE DUARTE PINHEIRO**.
Servidor (a) efetivo (a) de matricula nº 29605, portador(a) do CPF: 007.071.383-96, a contar do dia **07/04/2025 a 06/05/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Maio de 2025.

_____

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025-GP

PORTARIA Nº 143/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LINDETE SILVA DE MELO**.
A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LINDETE SILVA DE MELO**.
Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 1950, portador(a) do CPF: 311.544.503-25, a contar do dia **15/03/2025 a 28/04/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Maio de 2025.

_____

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025-GP

PORTARIA Nº 144/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO IVANILDO SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO IVANILDO SOUSA**.
Servidor (a) efetivo (a) de matricula nº 3101, portador(a) do CPF: 564.164.581-87, a contar do dia **07/04/2025 a 05/07/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Maio de 2025.

_____

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025-GP

PORTARIA Nº 145/2025 – PREVICRATO

Crato, 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ALVENIR DE SOUSA**.
Servidor (a) efetivo (a) de matrícula nº 2013, portador(a) do CPF: 742.845.503-06, a contar do dia **07/04/2025 a 05/07/2025**.
Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 02 de Maio de 2025.

_____

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 12/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 193/2025-SMS

CRATO-CE, 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza-Crato) medicamentos de geladeira do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF do ano de 2025, saindo dia 01/05/2025 e retornando dia 02/05/2025, em Fortaleza-CE.

NOME	Julio Severiano Correia Lima	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	837.206.853-49	**PERÍODO**	01 e 02 de maio de 2025
CARGO	Auxiliar De Serviços Gerais - Efetivo	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de abril de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino

Secretária Municipal de Saúde do Crato

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.

Aos 02 dias do mês de maio de 2025 ás 08h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM ano 2025-ed. 5681 e pela Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685, Cecilia Luiza Carvalho Araújo- Presidente, Marcella de Norões Mota e Carla Isis Brito Leite - Membros, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025-SEJU/CPS/PGM, com objetivo de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, no dia 28/03/2025, Edição 5687, tendo protocolado os envelopes dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50; Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00; Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13.

A Comissão iniciou o julgamento das propostas de planos de trabalho apresentadas, sob os critérios estabelecidos no Edital 002-2025/SEJU, nos seguintes termos:

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13

A entidade apresentou proposta de plano de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos previstos nos itens 10.3, 10.6, 10.7 e 11.4.3 do Edital n° 002/2025-SEJU, vez que, respectivamente: o projeto possui prazo de execução com data inferior ao dia 13/05/2025; não foram especificados os gastos pertinentes ao material esportivo no plano de aplicação do Plano de trabalho; não foram localizadas as minutas dos regulamentos pertinentes a execução dos campeonatos; bem como, a proposta e a documentação apresentadas não tiveram suas folhas numeradas e rubricadas de forma sequencial. Ainda, não foram apresentadas as cotações prévias, nos termos 8.4.1 "d", tampouco, a Comprovação de execução prévia de projetos com a mesma natureza da proposta apresentada assinada por autoridade competente, conforme item 8.4.1 "e".

Ademais, da análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a Organização da Sociedade Civil deixou de cumprir os requisitos do item 8.4.2., vez que, não foram localizadas: as Certidões válidas de regularidade fiscal federal e estadual; a Declaração da Proponente de que não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Crato-CE, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014 (anexo VI); Lei de utilidade pública da OSC's; a Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II); a Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo III); a Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo IV); a Declaração que não Emprega Menor (Anexo V); a Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos - art. 39, inciso III, IV, V e VI da Lei Federal de nº 13.019/14 (Anexo VI); a Declaração de Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas (Anexo XI); tampouco, a Declaração Escrituração Contábil (Anexo XII).

Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supri os elementos mínimos exigidos, restou **DESCLASSIFICADA** a **Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13,** nos termos do Edital 002/2025 da SEJU.

Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00

A entidade apresentou proposta de plano de trabalho para a execução do Lote 01. No entanto, deixou de cumprir os requisitos previstos nos itens 10.3, 10.6 e 10.7 do Edital n° 002/2025-SEJU, vez que, respectivamente: o projeto possui prazo de execução com data inferior ao dia 13/05/2025; o valor total apresentado no cronograma de execução ultrapassa o valor previsto no edital para a execução do Lote 01, vide item 4.1 do Edital; bem como, não foram localizadas as minutas dos regulamentos pertinentes a execução dos campeonatos.
Ademais, da análise dos documentos de habilitação, não foi localizado no estatuto da Entidade, norma de organização interna que preveja expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014), condição intrínseca à Organização da Sociedade Civil, previsto no item 7.1 "e" do Edital 002/2025-SEJU.
Pelo exposto, considerando que a proposta apresentada não supri os elementos mínimos exigidos, restou **DESCLASSIFICADA** a **Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00,** nos termos do Edital 002/2025 da SEJU.

Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ n° 08.902.590/0001-50

A entidade apresentou propostas de planos de trabalho para a execução do Lotes 02, a qual cumprem os requisitos previstos no do Edital 002/2025-SEJU, obtendo 85 (oitenta e cinco) pontos, após o julgamento dos quesitos estipulados no referido edital, conforme disposto na tabela abaixo:

1.Organização do Plano de Trabalho	**Peso**	**Lote 02**
a)Preencheu de forma satisfatória os dados cadastrais da entidade e do(s) responsável(eis):	1	4
b) Caracteriza o público-alvo de forma quantitativa e qualitativa:	1	4
c)Apresenta correta identificação do projeto, respondendo aos quesitos "O que?", "Quando?" e"Onde?", bem como quais as ações serão desenvolvidas durante o projeto:	1	3
d)Apresenta justificativa da proposição de forma compreensível, em consonância com o projeto e com ortografia correta, definindo o território de abrangênciaeobenefíciosocialgeradocomoprojeto:	1	4
e)Apresenta a programação das ações do projeto, indicando a atividade, o local, a data e o horário:	1	4
f)Estipula o objetivo geral com clarezae objetividade:	1	2
g)Estipula objetivos específicos **mensuráveis** com clareza e objetividade:	1	2

h)Firma compromisso de divulgar apoio do em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso:	1	4

2.Cronograma de Execução e Plano de Aplicação	**Peso**	**Lote 02**
a) Cronograma de Execução preenchido integralmente:	2	4
b) Descrição da Despesa apresentada contendo informação suficiente para a aferição de valor de mercado do item: I.	2	4
c) Cronograma de Aplicação apresentando os cálculos corretos:	2	2

3.Capacidade Técnica e Gerencial da Entidade	**Peso**	**Lote 02**
a) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com o Município de Crato, para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada nos últimos 5 anos:	2	0
b) Apresenta comprovação de parcerias (convênios, contratos de patrocínio ou congêneres) firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos para a execução de projetos **com a mesma natureza** da proposta apresentada (comprovada através de declaração do órgão concedente/organizador):	2	4
c) Apresenta comprovação das atividades da instituição através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, declarações e/ou certificados de participação em eventos, entre outros:	2	2

4.Da Adequação da Proposta	**Peso**	**Lote 02**
a)Adequação da proposta ao valor teto previsto no lote escolhido, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4

b)Atendimento ao evento escolhido, no que tange ao grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria, considerando para análise a integralidade do plano de trabalho:	2	4
c)Promoção da prática da modalidade gratuita e aberta aos munícipes.	2	4

Ademais, da análise dos documentos de habilitação, a Entidade apresentou os documentos exigidos no item 8.4.2. do Edital 002/2025-SEJU.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Trata-se de chamamento público regulamentado pelo Edital 002/2025-SEJU, dividido em lotes, com objetivo de selecionar duas propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração.

Do julgamento das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram projetos de planos de trabalho para execução do **Lote 02,** a **Construir Ecologicamente – Construeco**, CNPJ n° 08.902.590/0001-50, restou **CLASSIFICADA e HABILITADA**.

Do julgamento das Organizações das Sociedade Civil que apresentaram projetos de planos de trabalho para execução do **Lote 01** a **Associação de Arbitragem e Árbitros, CNPJ n° 28.220.477/0001-00 e a Fundação Cariri, CNPJ n° 19.345.978/0001-13**, foram **DESCLASSIFICADAS**, razão pela qual, esta comissão fixa o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para adequação dos planos de trabalho e/ou a apresentação de nova documentação, corrigindo-se as falhas, nos termos do item 11.6.1 do Edital n° 002/2025-SEJU.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

Cecilia Luiza Carvalho Araújo
Presidente de Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685

Marcella de Norões Mota
Membro - Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM ano 2025-ed. 5681

Carla Isis Brito Leite
Membro - Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-PREVICRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.14.2. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRATO-PREVICRATO. INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.03.2. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.16.2. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.27.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE

TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2025.